

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

P.O. 2-10 Projeto de Lei nº 32-58

LEI N.º 617 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1958.

Concedo auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito da Capital autorizado a conceder auxílios de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) respectivamente, aos concluintes de 1.958 dos cursos técnicos das Escolas Técnicas de Comércio de Alagoas e Comércio de Maceió.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba Educação Pública - Tabela 9 - sub-destinação 65, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de novembro de 1958.

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito

Claudemor de Albuquerque Sampaio
CLAudemor DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de novembro de 1958.

Paulo Valente Juck
PAULO VALENTE JUCK
Diretor Geral Administração Substituto